

São Paulo, 24 de fevereiro de 2005

Senhor(a) Diretor(a),

O Bônus Mérito dos servidores do Centro Paula Souza, instituído pela Lei Complementar nº 965/2004, e regulamentado pelo Decreto nº 49.417, de 23, publicado no DOE de 24/02/05, foi creditado na presente data.

Considerando as normas legais que dispõem sobre os descontos previdenciários e de Imposto de Renda na Fonte (IRF), julgamos oportuno prestar os seguintes esclarecimentos que solicitamos sejam, por Vossa Senhoria, transmitidos aos demais servidores da Unidade:

1-Para os servidores autárquicos o Bônus foi pago sem os descontos de IPESP - cargo/função em comissão, Contribuição Previdenciária 5% e 6% e IAMSPE;

2-Para os servidores regidos pela CLT, o valor eventualmente devido ao INSS em decorrência do Bônus, só será descontado no salário de FEVEREIRO, cujo crédito ocorrerá em MARÇO de 2005;

3-A Tabela usada para cálculo do Imposto de Renda na Fonte é a vigente desde 01/01/2005 (Instrução Normativa SRF nº 488, de 30/12/2004).

4-Para cálculo do desconto do Imposto de Renda na Fonte o valor do Bônus foi somado ao salário do mês de janeiro/05, cujo crédito ocorreu no dia 04 de fevereiro de 2005;

5-Considerando no que couber o disposto nos itens anteriores, a seguir exemplificaremos como foi procedido o cálculo para efeito do Imposto de Renda na Fonte para os servidores autárquicos e os contratados pela CLT:

5.1-Servidor Autárquico, com 3 dependentes para efeito de Imposto de Renda na Fonte:

5.1.1 = Salário Bruto de janeiro/05 = (Salário Base = R\$ 1.114,26) + (Adicional de Função Administrativa = R\$ 151,62) + (GATAE Técnico Administrativa = R\$ 60,00) + (Gratificação Geral Administrativa = R\$ 80,00) + (Gratificação de Representação = R\$ 736,37) + (ATS = R\$ 248,45) + (Salário Família = R\$ 0,88) = R\$ 2.391,58

5.1.2 = Descontos janeiro/2005, para cálculo do IRF = R\$ 303,86

Contribuição Previdenciária 5% = R\$ 119,53

Contribuição Previdenciária 6% = R\$ 143,44

IAMSPE = R\$ 40,89

5.1.3 = Salário para IRF = (5.1.1) - (5.1.2) - (Salário Família) = R\$ 2.391,58 - R\$ 303,86 - R\$ 0,88 = R\$ 2.086,84

5.1.4 = Demonstrativo de Cálculo do IRF do mês de janeiro/2005

Salário para IRF R\$ 2.086,84
(-) Abatimento 3 dependentes R\$ 351,00
Base de Cálculo do Imposto R\$ 1.735,84
Alíquota = 15%
Parcela a deduzir = R\$ 174,60
IRF janeiro/2005 = R\$ 1.735,84 x 15% = R\$ 260,37 - R\$ 174,60 = R\$ 85,77

Valor do Bônus Mérito - Assiduidade = R\$ 3.376,89

5.1.5 = Demonstrativo de Cálculo do IRF do Bônus Mérito

A = Salário para IRF janeiro/2005 = R\$ 2.086,84
B = Valor do Bônus Mérito = R\$ 3.376,89
C = A + B = R\$ 5.463,73
D = Abatimento 3 dependentes = R\$ 351,00
Salário para cálculo do IRF = C - D = R\$ 5.463,73 - R\$ 351,00 = R\$ 5.112,73
Alíquota = 27,5%
Parcela a deduzir = R\$ 465,35
IRF janeiro/2005 = R\$ 85,80
IRF Bônus = R\$ 5.112,73 x 27,5% = R\$ 1.406,01 - R\$ 465,35 = R\$ 940,66 - R\$ 85,77 = R\$ 854,89

IRF descontado no Bônus = R\$ 854,89

5.2-Servidor contratado pela CLT, com 1 dependente para efeito de Imposto de Renda na Fonte:

Professor "D"

5.2.1 = Salário Bruto de janeiro/2005 = (60ha x R\$ 8,12 = R\$ 487,20) + (20% de H.At. = R\$ 487,20 x 20% = R\$ 97,44) + (70haec x R\$ 8,12 = R\$ 568,40) + (Gratificação de Coordenação = 70haec x 30% = 21haec x R\$ 7,11 = R\$ 149,31) + (55haeoutros x R\$ 8,12 = R\$ 446,60) + (GATAE docente = 197ha x R\$ 0,40 = R\$ 78,80) + (Gratificação Geral docente = 197ha x R\$ 0,40 = R\$ 78,80) + (ATS = R\$ 159,96) + (Adicional Insalubridade = R\$ 52,00) = R\$ 2.118,51

5.2.2 = Descontos janeiro/2005, para efeito de cálculo do IRF = R\$ 233,03
INSS = R\$ 233,03

5.2.3 = Salário para IRF = R\$ 2.118,51 - R\$ 233,03 = R\$ 1.885,48

5.2.4 = Demonstrativo de Cálculo do IRF do mês de janeiro/2005

Salário para IRF R\$ 1.885,48
(-) Abatimento 1 dependente R\$ 117,00
Base de Cálculo do Imposto R\$ 1.768,48
Alíquota = 15%
Parcela a deduzir = R\$ 174,60
IRF janeiro/2005 = R\$ 1.768,48 x 15% = R\$ 265,27 - R\$ 174,60 = R\$ 90,67

Valor do Bônus Mérito - Assiduidade = R\$ 2.765,58

5.2.5 = Demonstrativo de Cálculo do IRF do Bônus Mérito

A = Salário para IRF janeiro/2005 = R\$ 1.885,48

B = Valor do Bônus Mérito = R\$ 2.765,58

C = A + B = R\$ 4.651,06

D = Abatimento 1 dependente = R\$ 117,00

Salário para cálculo do IRF = C – D = R\$ 4.651,06 - R\$ 117,00 = R\$ 4.534,06

Alíquota = 27,5%

Parcela a deduzir = R\$ 465,35

IRF janeiro/2005 = R\$ 90,67

IRF Bônus = R\$ 4.534,06 x 27,5% = R\$ 1.246,86 – R\$ 465,35 = R\$ 781,51 - R\$ 90,67 = R\$ 690,84

IRF descontado no Bônus = R\$ 690,84

Observação: Para o docente que em razão de ter recebido 30 dias de antecipação de férias (crédito em 30/12/04), nada percebeu em janeiro/2005, o cálculo do Imposto de Renda na Fonte tomou como base apenas, o Valor Bruto do Bônus Mérito.

Sem mais, aproveitamos para informar que o presente Ofício estará disponibilizado no site www.centropaulasouza.com.br/crh .

Atenciosamente

Antonio Carlos Pavanelli
Coordenador